

Projeto de Lei nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4550 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei Municipal n. 3.483, de 07 de junho de 2005, alterada pela Lei n. 3.562, de 22 de fevereiro de 2006, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Municipal n. 3.483, de 07 de junho de 2005, alterado pela Lei Municipal n. 3.562, de 22 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O programa terá 300 (trezentas) vagas e proporcionará aos beneficiários:

I -

II -

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal n. 3.483, de 07 de junho de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 31 de janeiro de 2013.

Fernando Galvão Moura

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 31 de janeiro de 2013.

Ivanira A de Souza
Escriturária